



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

QUESTIONAMENTO 01:

- Os itens:

19 Peugeot/Boxer Transformada 350 LH 2.3., placa ITH-0386

21 Fiat/Doblo TH Ambulância Cargo 1.8., placa IMO-4204

O tipo de uso é ambulância, perguntamos:

É Samu ou para transferência?

Resposta: As ambulâncias acima citadas são destinadas a transferência de pacientes, conforme memorando nº 15/2019 da SMS Municipal em Anexo.

QUESTIONAMENTO 02:

O julgamento é por item.

Para emissão da apólice pode ser emitida uma apólice única para todos os itens ou deverá ser emitida uma apólice para cada veículo?

Resposta: Proceder-se-á conforme cláusula oitava da minuta do contrato, descrita em parte abaixo:

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1. DA APÓLICE

8.1.1 A emissão deverá resultar em uma apólice por veículo, não gerando custo para o Contratante.

8.1.2 Deverão ser fornecidos cartões individuais de identificação dos veículos.

8.1.3 Deverá conter, impreterivelmente, na apólice referenciada:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b)

Tucunduva/RS, 10 de Janeiro de 2019.


Marcos Souza
Pregoeiro
Vice Presidente Administrativo
Tucunduva - RS



MEMORANDO Nº 015 / 2019

Tucunduva, 10 de janeiro de 2019.

Da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

A Secretaria da Fazenda

Venho por meio deste, informar que os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, item 19 – Peugeot/Boxer Transformada 350 LH 2.3, placa ITH-0386 e o item 21- Fiat/Doblo TH Ambulância Cargo 1.8, placa IMO-4204 são ambulâncias destinadas a transferências de pacientes.

Atenciosamente,

Márcia Veiga Dos Santos

Secretária de Saúde e Assistente Social

Márcia Veiga dos Santos
Secretária de Saúde e Assistente Social
CPF 006.422.970-02